LEI MUNICIPAL N° 3.505

Revoga letra "b" do Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.511 de 30.01.1973.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado a letra "b" do Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.511 de 30 de janeiro de 1973, no qual consta doaçпo de área à Industria CALCAREO CARAZINHO LTDA., com 10.000,00 m² (dez mil metros quadra dos), localizada à margem da Viaçпo Férrea, próxima ao Silo da SANRIG.

Paragrafo único - Esta revogaçпo tornou-se necessária em virtude de que a área nпo foi escriturada para a referida empresa e, também em funçпo de que a mesma transferiu-se de nosso Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE AGOSTO DE 1985

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito em exercício

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçпo